



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9309, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2000.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

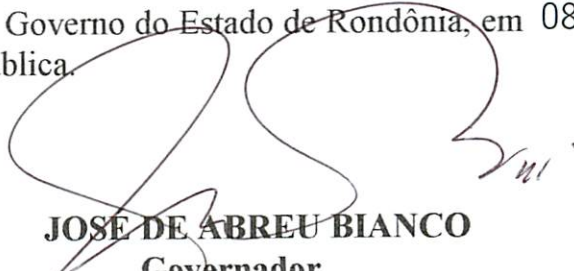
Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954, de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 774/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954, de 17 de janeiro de 2000, o servidor DAVID HUMBERTO REYES ORTIZ DE LA VEGA, Agente Administrativo, cadastro nº 307335-3.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL Nº 001/2001

CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

INSCRIÇÃO E ENTREGA DE FOLHA DE RESPOSTAS

DATA: 13 DE DEZEMBRO DE 2000

LOCAL: SALA DE PROVA Nº 01 - ANEXO DO PAVILÃO DE EXAMES

HORÁRIO: DAS 8h00min às 12h00min

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 10,00

INSCRIÇÃO EM: 08 DE DEZEMBRO DE 2000

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS